Documento Nº 2003. 03892 2



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho Nº 2020(/ 7

NOME CLAUDILENO RODRIGUES GONÇALVES

ASSUNTO SERVIÇO PRESTADO POR PARTE DO CONTRATADO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM QUALQUER DOS ÓRGÃOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICAS QUE INTREGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE. CONFORME CONTRATO DE Nº

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110501	Secretaria Municipal de Administração						
04.122.0052.2012.00	Manutenção das Ativdades da SEMAD						
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL						

Valor do Empenho	Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
13.332,00	7.272,00	6.060,00	1.212,00	4.848,00

Data Vencimento 30/12/2022



ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Oficio nº669/2022-SEMAD/PMPG.

Ao Ilmo. Senhor Valberval Ferreira Da Silva Secretário Municipal de Finanças Porto Grande/AP

Assunto: Solicitação de pagamento.

Porto Grande/AP, 19 de julho de 2022. ESTADO DO AMAPA refeitura Municipal de Porto Grande

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 2003. 03892. 2022

Data. 19/

Hora de Entrada

Assinatura do Funci

Senhor Secretário.

Cumprimentando-o cordialmente a Vossa Senhoria, e sirvo-me do presente, para solicitar as devidas providências ao pagamento do Sr. CLAUDILENO RODRIGUES GONCALVES, CPF nº 508.177.282-87, referente ao mês de julho de 2022, conforme cópia de Contrato Administrativo nº 027/2022-PMPG/SEMAD, Nota Fiscal Eletrônico Avulsa nº 12002, no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), Certidões Negativa Municipal, Estadual e Federal, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, boletim de frequência, folha de ponto diário, documentação pessoal e comprovante de residência atualizado em anexos.

Sem mais para o momento, seguro do Vosso atendimento nesta solicitação, e, limitado ao esposto, fique com os meus votos de estima, consideração e apreço a Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Pedro Celso M onteiro Jordão Secretário Municipal de Administração Dec. nº 995/2022 - GAB/PMPG

Rodovia Perimetral Norte, s/nº - Centro, CEP: 68997-000 - Porto Grande/AP

Email: semad.pmpg2020@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



BOLETIM DE FREQUÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022

ORD	NOME DO CONTRATADO	FUNÇÃO	CARGA HOR.	H.EXTRA	FALTAS	FALTAS JUSTIF.	FREQ.DO MÊS	INSALUBRIDADE	OBS
1	ANTONIO DE OLIVEIRA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	-	-	-	30	/	
2	JHONN NEY DA COSTA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	•	-	•	30	-	
3	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	-	-	-	30	-	
4	CLAUDILENO RODRIGUES GONÇALVES	LAVADOR DE VEÍCULOS	40h	-	-	-	30	-	
5	SIMONEI PICANÇO PRATA	LAVADOR DE VEÍCULOS	40h	-	-	-	30	-	
6	MARKEL DAVID	LUBRIFICADOR	40h	-	-	-	30	-	
7	DENISE LIMA RIBEIRO	AGENTE DE PORTARIA	40h	-	-	-	30	-	

Pedro Colso Monteiro Jordão Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 995/2022-GAB/PMPG

PREFEITURA DE PORTO GRANDE CNPJ: 34.925.206/0001-44 FUNCIONÁRIO (A): CLAUDILENO RODRIGUES GONÇALVES CARTÃO DE PONTO: ЛЛІНО ANO: 2022 DPTO: ADMINISTRAÇÃO CARGO: 0 HORÁRIO 1º Turno SAÍDA Total Dia ENTRADA SAÍDA RETORNO RETORNO Extras Assinatura SEX Plandeleno K. anuala 8:00 12:00 14:00 18:00 01 04 SEG Chude line R. Joucole 8:00 12:00 14:00 18:00 12:00 14:00 18:00 05 TER Plandston Robucales 8:00 Handleton Rasuca M 8:00 13:00 14:00 18:00 06 QUA budilope R. Loucals 8:00 12:00 14:00 18:00 07 QUI 12:00 14:00 18:00 08 SEX Claudling R. Franco 15 8:00 Daudilimo R. avucah (200 12:00 14:00 18:00 11 SEG TER elaudtem Laducal 2:00 12:00 14:00 18:00 12 Jandy 200 18:00 18:00 18:00 18:00 13 **OUA** Plandy No R. Janeary 8:00 12:00 14:00 18:00 Clandy en R. Janeary 8:00 12:00 14:00 18:00 14 QUI 15 Claudelino R. anualn 2:00 18:00 14:00 18:00 18 SEG andlero Regarals 8:00 12:00 14:00 18:00 19 TER Claudilerro R. Graceals 8:00 20 QUA 12:00 14:00 18:00 Toudily no Redaucaly 8:00 21 QUI 12:00 14:00 18:00 22 SEX lauch from & daugh 8:00 budulino Ramoak 8:00 12:00 14:00 18:00 25 SEG 12:00 14:00 18:00 gudifino R. Frangho 5:00 TER 26 Soudhino R Sough 8-00 27 12:00 14:00 QUA auditino & Gaucity 8:00 15:00 14:00 18:00 28 QUI Caudilino P. Swin 19 8:00 12:00 14:00 18:00 29 Obs.: Horas Extras 50% Horas Extras 100% FALTAS

Jaudieno 2. grancolos Funcionário



ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2022-PMPG/SEMAD

ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE I - Publicado no mural da PMPG/GÂMARA. Valdir Ferreira Pantoja

Decreto nº 133/2021-GAB/F

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, CLAUDILENO RODRIGUES GONÇALVES, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS, COM SUPEDÂNEO LEGAL NA LEI N°. 491/2021.

Entre as partes, de um tado, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande-AP, Cito Rodovia Perintetral Norte, s/n°, Centro, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1397681 PTC/PA, inscrito no CPF sob o nº 260.519.032-20, residente e domiciliado na Avenida Mário Cruz, nº 520, Bairro: Centro, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP. De outro o senhor CLAUDILENO RODRIGUES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 291.758-PTC/AP, inscrito no CPF sob o nº 508.177.282-87, residente e domiciliado na Rua José da Silva Paranho, nº 803, Bairro: Malvinas, CEP: 68.997.000 - Porto Grande/AP, número para contato (96) 99162-0482, daqui em diante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se fundamenta nas normas e princípios do direito administrativo, notadamente os constantes no artigo 37, caput e inciso IX, da Constituição Federal, assim como nos termos do art.96, inciso IX da Lei Orgânica do município e nas disposições da Lei Municipal nº 491/2021 – GAB/PMPG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços por parte do CONTRATADO na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em qualquer dos órgãos, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a prefeitura municipal ou que estejam sob a sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá seu início a contar de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA E DA LOTAÇÃO:

O CONTRATADO cumprirá a carga horária de 40 horas semanais e será lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Rodovia Perimetral Norte, s/n°, Centro, CEP 68.997-000, Porto Grande-AP

CNPJ: 34.925.206/0001-44. Telefones 3234-1950



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços constantes no objeto, o CONTRATADO receberá a título de pagamento a importância de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensais, acrescidos das vantagens e demais parcelas que forem legalmente previstas em decorrência do horário e local de trabalho, a qual deverá ser adimplida até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, devendo o CONTRATANTE efetuar o desconto diretamente na fonte de todos os encargos sociais que forem de direito relativo a cada pagamento mensal.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO:

O regime jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível na transitoriedade da contratação, os direitos, deveres, vantagens, proibições, rescisões, processo disciplinar, e outras relações jurídicas decorrentes deste contrato, o disposto na Lei Municipal nº 329/2011, regime jurídico dos servidores públicos Civil do município de Porto Grande.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços contratados na fórmula da cláusula segunda, inclusive fora da sede do CONTRATANTE, a critério do superior hierárquico da unidade e/ou órgão onde esteja exercendo sua atividade, pelo tempo que a necessidade do serviço e dentro da vigência do presente contrato observando as regras da pontualidade, assiduidade, do zelo com o patrimônio sob sua guarda e proteção, da ética e conduta profissional compatível com as funções que exerce, cumprindo com rigor a respectiva escala de serviço que esteja submetido, atendendo ao chamado da Administração Municipal a qualquer tempo e hora, devendo comunicar de imediato ao superior ao qual esteja subordinado, qualquer situação ou fato anormal que presencie, que tome conhecimento, ou que caracterize dano ao patrimônio Municipal sob sua responsabilidade, e ainda, submeter-se as normas e regulamentos que forem editados no âmbito da Administração Municipal, e relativos ao serviço de guarda e vigilância.

II -DO CONTRATANTE: O CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento dos serviços ao CONTRATADO rigorosamente em dia, na forma pactuada na cláusula Quinta, assim como de conferir ao local de trabalho onde esteja atuando o CONTRATADO as mínimas condições de segurança e higiene, assim como, exercer a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado através de Termo Aditivo, por conveniência das partes, ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, por qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADE:

As infrações decorrentes do inadimplemento ou inexecução deste contrato ficam sujeitas às penalidades previstas na Lei n .8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I -Programa: 04.122.0052.2012.0000 - manutenção das Atividades da SEMAD.

Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, CEP 68.997-000, Porto Grande-AP

CNPJ: 34.925.206/0001-44. Telefones 3234-1950



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II -Elementos de Despesas: 3.3.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Grande para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, ainda que seja mais privilegiado, que tenham ou venham a ter.

E assim, por estarem às partes perfeitamente ajustadas e contratadas entre si, firma o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Porto Grande-AP, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONTRATANTE

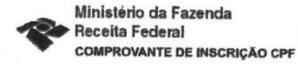
Valdir Ferreira Pantoja Secretario Mun de Administração Decreto de 133/2021-GAB/PMPG

Decreto nº 133/2021-GAB/PMPG VALDIR FERREIRA PANTOJA SECRETÁRIO SEMAD

INTERVENIENTE

CLAUDILENO RODRIGUES GONÇ

CPF: 508.177.282-87 CONTRATADO





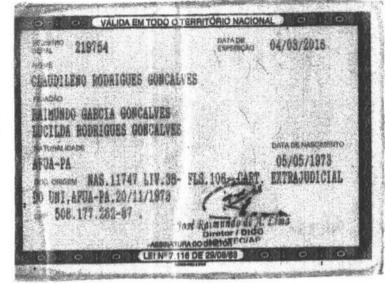
Número 508.177,282-87

Nome
CLAUDILENO RODRIGUES GONCALVES

Nascimento 05/05/1973





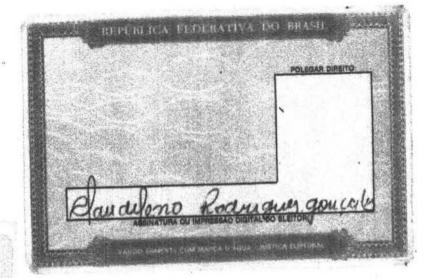






Nome LAUDILENO RODRIGUES GONCALVES

Mascimento 05/05/1973





		GATE OF SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DADA DADA DADA	SECOND DE DOSE	CARTÃO DE VACINA
806	Infantanting at a last	MAINTA NO SECTION
	NO	NOME: Claudilla 0 1
POLIO		Someth Concession & Source
	DA	DATA DE NASCIMENTO:
576	808	87
HEPATTE		
	CPJ:	
CTLACHERA		ENDEREÇO:
SARABIPÓCAXUMISA ISUSECI, A		
FEBRE AMARELA		
OUTRAS		WALEDADE FIN TOWN TESSETTION OF THE PROPERTY O



٢ ē

DESTA ADULTO	HEPATIES	SHR /CAX / RUE				PERMEAMAREA
,	, ,	, ,	, ,	35/06/21	1.1	****
	Local:	Local.	Local:	Locat 3 S Lt Ulas	Locat.	
	COA:	Cod:	Coe	SE-7/	- C64-	-
	Nome:	Nomec	Nome:	Nome Asharatorio	-Nome:	
RG. Prof.	RG. Prof.	RG. Prof.	RG Prof.	RB. Prof. 2000LL	RG Prof.	
				ASTENZENCO		
-	Local	Locat	Locat	10000217VCD2973	Locat	
	Cód:	A THE REAL PROPERTY.	Cold:	C64-36-DOX	Cod	
		-	Nome	Nome Ace Louse	Nome:	
RG. Prof.	RG. Prof.	RG. Prof.	RG. Prof.	Re. Prof.	RG. Prof.	
,	,	, ,		, ,	., ,	
	Locat	Locat	Locat	Locat	Locat	
	Cód:	Cód:	COOK:	Cód:	Céd:	
	Nome:	Nome:	Morne:	Nome:	Nome: /	
	RG. Prof.	RG. Prof.	RG. Prof.	RG. Prof.	RG. Prof.	



CEA Equatorial Energia

AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA -MACAPÁ

CNPJ: 05.965.546/0001-09

IE: 03.002994-0

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 12918775

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	PERÍODO DE CONSUMO	CONSUMO (kWh)
795135	06/2022	25/05/2022 a 24/06/2022	30
LEITURA ATUAL	PRÓXIMA LEITURA (PREVISÃO)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
24/06/2022	25/07/2022	01/07/2022	R\$ 32,34

OBSERVAÇÕES

A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada

Plantão Call Center CEA: 116

autenticação mecânica

recorte aqui

CEA Equatorial Energia

anuntaniai ENERGIA

MACAPÁ CNPJ: 05.965.546/0001-09

AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA -IE: 03.002994-0

CÓDIGO ÚNICO

795135

MÊS

TOTAL A PAGAR

R\$ 32,34

83670000000.323400020000.00000000794.513506220054





MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PODER EXECUTIVO
C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL

EM: 15/04/2021

José Uilson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI N° 491/2021 - PMPG, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I Assistência a situações de calamidade pública;
- II Combate a surtos endêmicos;
- III Admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV Lotação de novas unidades;
- V Manutenção dos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e contabilidade, e serviços de engenharia, controle urbanístico, segurança patrimonial, combate e prevenção de sinistro, socorro a pessoas, brigada de combate e prevenção de incêndios;
- VI Atendimento de termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000

Portal: www.nurlogrance.sp.gov.bc;



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante averiguação da capacidade exigida para exercício do cargo temporário;
- Art. 4°. As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogáveis mediante justificativa, observado os seguintes prazos:
 - I Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°;
 - II Doze meses, nos casos dos incisos III, IV, e V do art. 2°;
- III Durante o tempo de vigência do termo de convênio, acordo ou ajuste, no caso do inciso VI.

Parágrafo Único – em casos excepcionais, e vislumbrando o elevado interesse público, mediante justificativa de continuidade dos serviços, os mesmos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda o prazo máximo de dois anos.

- Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável de cada. Poder.
 - Art. 6°. Ficam vedadas contratações nos seguintes casos:
 - I Sem função previamente criada por ato do Poder competente;
 - II De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados;

Parágrafo Único – Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.

Art. 7º O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-006

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



MUNICIPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

Parágrafo Único – Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

- Art. 8º A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
- Art. 9°. A remuneração do pessoal contratados nos termos desta Lei será fixada:
- I No caso do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
- II Nos casos dos incisos I a II, IV, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho.
- III Remuneração mensal correspondente a jornada de trabalho de trinta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas;
- IV Nos casos de adicionais de insalubridade se aplique o art. 7º CF/88 inciso XXIII, assim como o art. 190 CLT, assim seja feito conforme relatório técnico caso tenha.
- Parágrafo Único Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
- Art. 10º Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 11º Ao pessoal contratado nos termos desta lei podendo também registar os valores das despesas com outras contratações de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação específica de cada entidade, inclusive obrigações patronais.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICÍPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.L(MF): 34.925.206/0001-44

- Art.12º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme regulamento.
- Art. 13º Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições consignadas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Porto Grande, cujos direitos e deveres serão explicitados em contrato.
 - Art. 14º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
 - I Pelo término do prazo contratual;
 - II Por iniciativa do contratado;
- III Por iniciativa do contratante; §1° A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
- Art. 15° As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal, bem como do FUNDEB/FME, FMS, FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Federais compreendidos CONVENIOS/PROGRMAS/EMENDAS destinados ao combate ao COVID-19.
- Art. 16º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei Nº 477/2019 - PMPG.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Porto Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO CNPJ: 34925206000144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANCADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada CLAUDILENO RODRIGUES GONÇALVES, CERTIFICA. para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/10/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não. constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

005567

MALVINAS

RG/Inscr. Estadual: 291758

Contribuinte:

CLAUDILENO RODRIGUES GONCALVES

CPF/CNPJ: 50817728287

Endereço:

RUA JOSE DA SILVA PARANHOS, 803

Complem: CEP:

68977000

Bairro: Cidade:

PORTO GRANDE-AP

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

19/07/2022 09:15:18

Validade:

17/10/2022

Usuário:

RENER

Número/Controle da Certidão: DAB4A3FEDBEF8A60

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO

LANÇADOR

Responsável

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

No do CPF: 508.177.282-87

Nome: CLAUDILENO RODRIGUES GONCALVES

Data de Nascimento: 05/05/1973

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 01/03/1994

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:24:00 do dia 12/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: AB4B.6C5F.F3CB.D6C0



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDILENO RODRIGUES GONCALVES

CPF: 508.177.282-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br> ou http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:25:10 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: 843E.44F1.1278.27A5 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Inscrição no C.N.P.J. Nº 34925206000144 PERIMETRAL NORTE, SN - CENTRO PORTO GRANDE - AP

RECEB(EMOS) DE CLAUDILENO RODRIGUES GONÇALVES

DATA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Número da NFS-e 12002

Código de Verificação de Autencidade LMNOQQRRR

Data e hora de Emissão da NFS-e

- 20-11-11-2										
Informações	L. L. A.	Mean Can		A BASE		ASS.	SOF S	8 1 1 1 1 1	11975400	Chave de Acesso PRRSTTTUUVVWWWYYZZZI11
Exibilidade do ISS Exigival		Nú	mero do Processo		Municipio de incider PORTO GRANI			Prestação O GRANDE - A		(MRSIIIUUYYWWWIIIZZIII
Número do RPS	Série do	RPS	Tipo do RI		Data do		PORI	Competência 15/07/2022	Para cer	tificação da autenticidade ace consultas e informe os da
Optante Simples Nacional	Incentiv	o Fiscal	Regime Es	pecial Tributa	ıção		Tipo ISS	TOTOTTECEE		S-e Avulsa.
2-Não	2-Não)	Não Pos				03 - Sobi	e Faturamento		
Prestador de Serviç	08		Same Mark			" UI A				
CPF/CNPJ	RG/Ir	nscrição Estadual	PIS/NIT		Nome/Razão Soc	cial				
50817728287	2917	758	S. ALCO OF PORTS		CLAUDILEN	O RODRIG	SUES GON	CALVES		
Logradouro						Complem	ento		Bairro	
CEP CEP	PARANH	Cidade				Telefone			MALVINAS E-mail	
68977000		PORTO GR	RANDE - AP			Telesione			L Alman	
Tomador de Serviço		ere to the sale	with the first of	re- 57	0.7470		3/23 6 3 3 1	This exercises	SIST AT LITTLE	
CPF/CNPJ		ão Estadual	Inscrição Munici	nal	Nome/Razão Soci	ial		INCOME PARTY		
34925206000144	icca muserty	no mana	manyao munc	bar	PREFEITURA		AL DE POR	TO GRANDE		
Logradouro				Cor	mplemento		Bair	то		
AV PERIMETRAL NO	RTE, SN							NTRO		
P Cidade 68900-000 - AP				Tel	efone		E-m	ail		
Intermediário	Table 1					15.10	Tell V Elis			
CPF/CNPJ	RG/Inscriç	ão Municipal	Nome/Raz	zão Social						
	CONTROL OF SAME									
Discriminação dos S	erviços	the Street Land							I Saw Managhasan	
Qtde. Un. Medic 1 UN			TADOS COMO	LAVADOF	R DE VEICULOS				R\$ 1212	_
	SER		TADOS COMO	LAVADOF	R DE VEICULOS	CE	RTIFIC	O que	o servic	cal
1 UN Imposto Sobre Serv	SER 2022	ualquer Natu	reza - ISSQN		R DE VEICULOS	CET	RTIFIC	nesta Nado.	o service of the serv	cal 2 Indão Istração Pecífico da Construção C
1 UN Imposto Sobre Serv Item da LC 116/2003	SER 2022	ualquer Natu Aliquota	reza - ISSQN Atividade do	Municipio	R DE VEICULOS	CET	RTIFIC	nesta Nado.	o service of the serv	cal
Imposto Sobre Servitem da LC 116/2003 99.99 Outros Serviços	iços de Q	ualquer Natu Aliquota 5 %	reza - ISSQN Atividade do 999999.99	Municipio 199999		CET	RTIFIC Instante En	petro Detail	o service of the serv	pecífico da Construção C
Imposto Sobre Servitem da LC 116/2003 99.99 Outros Serviços Valor Total dos Serviços	iços de Q	ualquer Natu Aliquota	reza - ISSQN Atividade do	Municipio 199999	Base de Cálculo R\$ 1.212.00	CET	RTIFIC	petro Detail	o service of the serv	pecífico da Construção C Código ART
Imposto Sobre Servitem da LC 116/2003 99.99 Outros Serviços Valor Total dos Serviços R\$ 1.212,00	iços de Q Desconto I R\$ 0,00	ualquer Natu Aliquota 5 %	reza - ISSQN Atividade do 999999.99 Deduções Base e	Municipio 199999	Base de Cálculo	CET	RTIFIC Instante execution in the stante of t	petro Detail	o service of the serv	pecífico da Construção C
Imposto Sobre Servitem da LC 116/2003 99.99 Outros Serviços Valor Total dos Serviços R\$ 1.212,00 Retenções de Impos	iços de Q Desconto I R\$ 0.00	ualquer Natu Aliquota 5 % neondicionado	reza - ISSQN Atividade do 999999.99 Deduções Base e R\$ 0,00	Municipio 199999 de Cálculo	Base de Cálculo	CER	execution of the standard of t	nesta Natado.	o servicio de la compansa del compansa de la compansa del compansa de la compansa del compansa de la compansa del compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa del	pecífico da Construção C Código ART Desconto R\$ 0,00
Imposto Sobre Servitem da LC 116/2003 99.99 Outros Serviços R\$ 1.212,00 Retenções de Impos	Desconto I R\$ 0.00	ualquer Natu Aliquota 5 % neondicionado	reza - ISSQN Atividade do 999999.99 Deduções Base e R\$ 0,00	Municipio 199999 de Cálculo	Base de Cálculo R\$ 1.212,00	CET	execution of the standard of t	Detal Códig	o servicio de la companya del companya del companya de la companya del companya de	pecífico da Construção C Código ART Desconto R\$ 0,00
Imposto Sobre Servitem da LC 116/2003 99.99 Outros Serviços Valor Total dos Serviços R\$ 1.212,00 Retenções de Impos	iços de Q Desconto I R\$ 0.00	ualquer Natu Aliquota 5 % neondicionado	reza - ISSQN Atividade do 999999.99 Deduções Base e R\$ 0,00	Municipio 199999 de Cálculo	Base de Cálculo R\$ 1.212,00	CER	execution of the standard of t	nesta Natado.	o servicio de la compansa del compansa de la compansa del compansa de la compansa del compansa de la compansa del compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa del	pecífico da Construção C Código ART Desconto R\$ 0,00
Imposto Sobre Servitem da LC 116/2003 99.99 Outros Serviços Valor Total dos Serviços R\$ 1.212,00 Retenções de Impos	Desconto I R\$ 0,00	ualquer Natu Aliquota 5 % neondicionado	reza - ISSQN Atividade do 999999.99 Deduções Base e R\$ 0,00	Municipio 199999 de Cálculo	Base de Cálculo R\$ 1.212,00	CET	execution of the stands of the	Detal Códig	o service of the serv	pecífico da Construção C Código ART Desconto R\$ 0,00

SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO

CPF/RG

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

ASSINATURA

LMNOQQRRR

12002

PREFEITUR			RTO GRAN	ID			N	OTA DE LIQUIDAÇÃO
ROD PERIMET 34925206/0001	t was	TE S/N						202007 / 7
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	7	FICHA:	47	DAT	a: 20/07/2022	REQ	UISIÇÃO N	N°:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO) APLICÁVE	L			DOCUMENTO:		VENC	IMENTO: 30/12/2022
		GUES GONÇALV PARANHOS	/ES		508.177.2 PORTO (со́рідо; 3864
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	E/OU SERVIÇO)						VALOR TOTAL
SERVIÇO PRESTADO QUALQUER DOS ÓRI INTREGRAM A PREFI CONTRATO DE Nº 02 491/2021-GAB/PMPG, ATÉ 31 DE DEZEMBR	GÃOS, UNID EITURA MUN 7/2022-PMP O PRESEN	ADES ADMINIS' NICIPAL OU QUE G/SEMAD, COM TE INSTRUMEN	TRATIVAS E DEMAI: E ESTEJAM SOB SU FUNDAMENTO LEC TO TERÁ INICIO A C	S INST JA RES SAL N	TALAÇÕES FÍSICAS O SPONSABILIDADE. CO A LEI MUNICIPAL AR DE 01 DE FEVERE	DNFORME	•	Liquido 1.212,00 Desconto
GL						sc	AMO	1.212,00
CÓDIGO			CL	ASSIFIC	AÇÃO DA DESPESA EMPEN	HADA		
11 11 05 01 3.3.90.04.00 04.122.0052.2012.000	Secre		e Administração R TEMPO DETERMII ades da SEMAD	NADO	- PESSOAL CIVIL			
VALOR DO EMPEN	но	LIQUIDADO A	TÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SA	LDO A LIQUIDAR
	13.332,00		8.484,00		1.3	212,00		4.848,00
VALOR A SER PAG		um mil, duzentos	1,212,00 e doze reais * * * * *	****		Today.		*******
SUBEMPENHO AUTORIZADO	20/07/2	2022			Secretári	elso Mont Municipal reto = 995/2	Administ	tração
A DESPESA REFERENTE A	ESTE SUBEMPE	ENHO, FOI DEVIDAME	ENTE PROCESSADA, ENC	ONTRA	IDO-SE EM ORDEM PARA P	Prefe	to Mun	essa de Oliveira Porto Grande 632.802-78
CONTABILIZADO		'aurc Seg	Gama Gama Gama Gama Gama Gama Gama Gama		ORDEM DE PAGAMENT	O. PAGUE-S	E:	
DATA		Log	NTAD R		DATA		OR	DENADOR DA DESPESA
DESPESA PAGA EM						R	ECIBO	
BANCO CONT	A	CHEQUE	VALOR		RECEBI(EMO	S) O VALOR (CONSTAN	ITE DESTE SUBEMPENHO.
					7			

NOME: CNPJ/CPF;



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ P/	AGAMENTO	EMP/LIQ/PAR	C 202007/	7	7			Pro	cesso:		
Ficha 47	Data	15/07/2022	Requi						Venci	30/12/20	022
Licitação	OUTRO N	NÃO APLICÁVEL	N°						Doc		
Fornecedor	CLAUDIL	ENO RODRIGUES	GONÇALVE	S		508.177	7.282-8	7	Cod	3864	
Endereço	RUA JOS	E DA SILVA PARA	NHOS			803	PO	RTO GRANDE			
Recurso/Aplica	ção				Materi	al/Serviç	0				
500 Recursos n 1 Recursos d	ão Vinculad o Exercício ao Destinad	los a Contrapartida		s)	SERVI FUNÇA DOS Ó INSTA MUNIO CONF	ÇO PRES ÃO DE AL DRGÃOS, LAÇÕES CIPÁL OU ORME CO	STADO JXILIAR UNIDA FÍSICA QUE E	POR PARTE D R DE SERVIÇOS DES ADMINIST S QUE INTREC STEJAM SOB TO DE Nº 027/2 NA LEI MUNIO	S GERAIS, I FRATIVAS E GRAM A PRI SUA RESPO 2022-PMPGI	EM QUALC E DEMAIS EFEITURA ONSABILID (SEMAD, C	ADE.
GL											
05 01 11 3.3.90.04.00 04.122.0052.201	12.0000	PODER EXECUT Secretaria Munic CONTRATAÇÃO Manutenção das	ipal de Admin	O DETE	RMINAD	00 - PESS	SOAL C	SIVIL			
Valor do Empeni	ho	Valor da Liquida	ção	Parc at	é Data		Valor	Parcelado			Saldo
13.332,00)	1.212,00		1.21	2,00			1.212,00			0,00
		osé Maria Bessa de O Prefeito Mun. Porto G OPF: 260.632.802 A BESSA	rande		100	ontabiliza 5/07/2022			tador 002583/0-6 310 SOUZA	DA GAMA	-
	NCONTRAN	STE EMPENHO, FOI DO-SE EM ORDEM F									_
Ordem de Pagar Data	mento					-			¥		-
Despesa Paga.											
Banco	Conta		Cheque _			Valor: 1	1.212,0	00			_
Banco	Conta		Cheque _			Valor:					-
RECIBO. Recebi	i(emos) o va	alor constante deste	e empenho.								
								Nome:	PF;		-

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01711					
DATA: 28/07/2022 VENCT	0:30/12/	/2022	PAGTO: 28	/07/2022	
Credor: CLAUDILENO RODRIGUES G	ONÇALVES	CNPJ:	508.177.2	82-87	Cod: 386
Endereço: RUA JOSE DA SILVA PARA	NHOS				
Cidade: PORTO GRANDE		CEP:			
Discriminação:					
SERVIÇO PRESTADO POR PARTE DO COM ERAIS, EM QUALQUER DOS ÓRGÃOS, UN FÍSICAS QUE INTREGRAM A PREFEITUR	NIDADES .	ADMINISTRA	TIVAS E D	EMAIS INS	STALAÇÕES
Valor 1.212,00		^^ <u></u>			, , , , ,
(um mil, duzentos e doze reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * *	* * * * *	* * * *
Despesa Bruta:	R\$	1.212,00			
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL N	IATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
20200 / 7 GL 110501 04.122.0052.2012.0000 3	3.3.90.04.00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00
TOTAL		R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00
Despesa Líquida:	R\$	1.212,00			
ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE / /		José Maria Be Prefeito Mun. CPF: 260.6	ssa de Oliveira Porto Grande 32.802-78		
		PREFE	EITO		
Pagamento efetuado com o(s) segui	nte(s)	Recurso(s)	:		
Banco Conta	Cheque	1	Valor R\$		
001 \$200			1.212,00		
TOTAL			R\$ 1.212,00		
Despesa paga em 28/07/2022 com os	recurso	os acima d	iscrimina	dos	
RECIBO: Recebi (emos) o valor con	stante (mpenho(s)		
// Ass:		Nome: CGC/CPF:			

28/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:48:45 399003990 SEGUNDA VIA 0002

399003990

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 3990-X CONTA:

5.200-0

DATA DA TRANSFERENCIA

NR. DOCUMENTO

28/07/2022 553.990.000.017.115

VALOR TOTAL

1.212,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CLAUDILENO RODRIGUES GONC AGENCIA: 3990-X

NR. DOCUMENTO

CONTA: 17.115-8 553.990.000.005.200

NR.AUTENTICACAO 7.ED4.0ED.3A9.98E.D45